



ra Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste

LEI No. 590/94

Autoriza o pagamento do saldo devedor à Firma Petrocon Pedras e Moldados em Concreto Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 17.760,27 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.220,03 (Dois mil, duzentos e vinte reais e três centavos), corrigidos pela UFIR - Unidade Fiscal de Referência da União ou pelo indexador econômico que eventualmente substituir este para a correção monetária oficial, partindo a primeira parcela do mês de Janeiro de 1995, à Firma Petrocon Pedras e Moldados em Concreto Ltda, despesa esta referente ao saldo pagamento do processo licitatório Carta Convite No. 067/91 e serviços complementares, do Termo de Cooperação Técnica e Financeira No. 032/91 com a Secretaria de Estado dos Transportes/Departamento Estradas de Rodagem do Estado do Paraná/DER, para a execução dos serviços de revestimento poliédrico, no trecho Nova Santa Rosa - Vila Cristal, com 7,00 Km de extensão e 6 (seis) metros de largura.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de Dezembro de 1994.

Publicado no BOM nº 068

Data 20/12/94

Júlio
Assinatura

Jandir Dal Moro
Jandir Dal Moro
PREFEITO MUNICIPAL